



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 007/2018

Tijucas, 05/04/2019.

EXMO. SR. PREFEITO DE TIJUCAS

ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: Controle Interno

Sabrina Calil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste RESPONDER Requerimento nº037/2019 enviado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas com solicitação da Vereadora Fernanda Melo Bayer sobre informações acerca de repasses ao Fundo Especial para Infância e adolescência de Tijucas – FIA.

Seguem informações:

1) Qual o valor repassado mensalmente ao FIA pelo executivo?

R.: O Executivo faz repasses anuais após fechamento do ano anterior. Quanto aos valores solicitamos esta Informação ao contador da Secretaria de Ação Social, porém até o momento ainda não recebida.

2) Quanto Representa em Percentual o repasse do FIA frente aos demais repasses e frente a arrecadação de Impostos?

R.: Não temos acesso ao sistema de controle financeiro, a Secretaria Municipal de Ação Social é a responsável gestor do recurso.

3) Como são utilizados estes repasses, quais os projetos são desenvolvidos?

R.: No ano de 2018 foram executados os projetos aprovados pelo Edital CMDCA 005/2016 (Anexo 08) executado pela diretoria CMDCA anterior abaixo:

a) BOMBEIRO MIRIM – Curso de formação de bombeiro mirim. (Anexo 01) Repasse R\$ 35.00,00

b) TIJUCAS CONTRA O BULLING – (Anexo 02) Repasse Autorizado R\$ 60.000,00

c) PIANO CULTURAL – (Anexo 03) Repasse Autorizado R\$ 34.633,00

d) ARTE PARA TODOS – VIOLÃO – (Anexo 04) Repasse Autorizado R\$ 53.560,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



e) ARTE PARA TODOS – BANDA MARCIAL TIJUQUENSE – (Anexo 05) Repasse Autorizado R\$ 53.560,00

f) HAPKIDO PARA TODOS – (Anexo 6) Repasse Autorizado R\$ 44.000,00

g) GINGA E CULTURA – (Anexo 07) Repasse Autorizado R\$ 28.000,00

No ano de 2019 foram executados os projetos aprovados pelo Edital CMDCA 001/2018 DE SALDO REMANESCENTE DE 2018 (Anexos 9 e 10) PARA SEREM EXECUTADOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019 SEGUEM ABAIXO:

a) PESCANDO INCLUSÃO – (Anexo 11) Repasse Autorizado R\$ 9.000,00

b) TIJUCAS CONTRA O BULLING – (Anexo 12) Repasse Autorizado R\$ 14.000,00

c) ARTE PARA TODOS – VIOLÃO – (Anexo 13) Repasse Autorizado R\$ 12.586,00

d) PLANTANDO INCLUSÃO – (Anexo 14) Repasse Autorizado R\$ 9.500,00

e) HAPKIDO PARA TODOS – (Anexo 15) Repasse Autorizado R\$ 21.000,00.

4) Mediante a existência de projetos, qual a forma de aplicação do recurso?

R.: Conforme resposta acima, o fluxo de funcionamento da APROVAÇÃO DO PROJETO E PLANO OPERATIVO E ORÇAMENTÁRIO consta nos editais de chamamento público para cofinanciamento de projetos de interesse a crianças e adolescentes de Tijucas. Cada projeto aprovado apresenta a planilha de aplicação dentro das normas dos seus editais respectivos conforme Lei Federal 13.019 e Resolução CONANDA 137/2010 (anexo 31) e Decreto Municipal nº 1383/2018. Aprovado o plano operativo e orçamentário, cada responsável pelo projeto deve apresentar prestação de contas conforme itens aprovados. Caso exista a necessidade de adequar ou realocar algum saldo, é necessário enviar ao CMDCA o ofício de solicitação de autorização de alteração do PLANO ORÇAMENTÁRIO.

5) Existe gestor público responsável pela CAPTAÇÃO DE RECURSOS?

R.: Sim, a Secretaria Municipal de Ação Social sendo o gestor direto do recurso é corresponsável junto com os membros do CMDCA Tijucas em divulgar e buscar parceiras no decorrer do ano base.

6) Foram realizadas captação para o FIA no ano de 2017? Se positivo, quanto são os repasses destas?



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



R.: Foram realizadas captações no ano base 2016 para utilização em 2017. Entretanto o CMDCA não possui estas informações.

7) Quais as empresas parceiras do FIA?

R.: O CMDCA GESTÃO 2018/2019 recebe a colaboração de toda a sociedade. As OSC cadastradas no CMDCA são:

- a) ASSOCIAÇÃO FENIX DE ARTES MARCIAIS
- b) GRUPO TEATRAL ANJOS DA NOITE
- c) FÓRUM CATARINENSE PARA O FIM DA VIOLÊNCIA INFANTIL
- d) GERAR – GERAÇÃO EMP. RENDA APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- e) ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS
- F) RENASPI – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO
- g) ASSOCIAÇÃO FUGAZZA TAEKWONDO
- h) ASSOCIAÇÃO DESPORTIIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE NEGRA DE TIJUCAS
- i) ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE TIJUCAS
- j) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS
- k) ASSOCIAÇÃO JARDIM AMENDOEIRAS
- l) ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO TIJUQUENSE
- m) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA RODRIGUES DE BASTOS
- n) INSTITUTO MATILDE BAYER

8) Existe arrecadação de empresas parceiras? De quanto são os repasses destas?

R.: AS EMPRESAS E PESSOAS FISICAS doadoras do ano de 2018 e 2019 para o FIA de Tijucas QUE SOLICITARAM RECIBOS DE DOAÇÃO são (ANEXOS DE 16 A 26) :

- A) KOCK HIPERMERCADO – 18/03/2018 R\$ 8.000,00
- B) KOCH HIPERMERCADO – 09/06/2018 R\$ 4.460,00
- C) KOCH HIPERMERCADO – 15/10/2018 R\$ 7.362,00
- D) SUPERMERCADO COMPRE FACIL – 15/10/2018 – R\$ 300,00
KOCH HIPERMERCADO – 13/12/2018 – R\$ 10.000,00
- E) PBTech COMERCIO E SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA – 20/12/2018 – 12.000,00;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



F) MINERAÇÃO PORTOBELO – 20/12/2018 – R\$ 400,00 AINDA NÃO CONFIRMADOS EM DEPOSITO;

G) CESAR GOMES JUNIOR – 20/12/2018 – R\$ 15.000,00

THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF – 27/12/2018 – R\$ 1.800,00;

H) KOCH HIPERMERCADO – 18/03/2019 – R\$ 8.000,00

I) SUPERMERCADO COMPRE FACIL – 29/03/2019 – R\$ 98,00.

9) De que forma foi realizada a seleção dos projetos contemplados?

R.: De acordo com Lei Federal 13.019 e Resolução CONANDA 137/2010 é são feitas CHAMADAS PUBLICAS EM EDITAL CMDCA DE COOFINANCIAMENTO E/OU SALDO REMANESCENTE, conforme resposta 4 e 6.

10) QUAIS SÃO OS SERVIDORES NOMEADOS PARA O CORPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS? Em função da necessidade de parecer técnico e jurídico.

R.: Os membros da Comissão Especial Organizadora e Avaliadora de Editais de Coofinanciamento FIA são membros voluntários do CMDCA. Conforme anexos 27, 28, 29 e 30, seguem a relação de membros representantes do CMDCA Tijucas desde 2017, bem como a Resolução CMDCA 003/2018 que trata da nomeação da Comissão Especial do Edital 001/2018 de Saldo Remanescente.

Quanto ao parecer técnico mencionado na pergunta, o CONANDA, Ministério Público e o Gestor Municipal não interferem na soberania do CMDCA em deliberar quanto aos nomes que compõem tal comissão. Caso algum tipo de demanda jurídica se apresente, o Procurador do Município de Tijucas se colocou a disposição para orientação dos pareceres.

11) Quais são os membros que compõem a comissão de seleção e Julgamento°

R.: Conforme anexo 30, a comissão formada para o Edital passado conta com os seguintes membros:

Resolução CMDCA 003/2018

Tijucas, 06/11/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, deixa público que diante do Edital de Chamamento Público de Projetos/Saldo Remanescente N° 001/2018 CMDCA Tijucas, publicado no DOM em 24/10/2018, nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS e CONVOCA os nomeados a se reunirem no dia 09/11/2018 às 13:30H no Auditório da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Escola Estadual Cruz e Souza para REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS inscritos para captação do EDITAL 001/2018 CMDCA TIJUCAS.

Titulares:

- 1) CLÁUDIA RAITZ BUCHELE – Presidente CMDCA
- 2) ELIZABETE DE SOUZA STEIL – Conselheira Tutelar
- 3) ELIZETE DE SOUZA – Conselheira CMDCA

Suplentes:

- 4) Janaina Correia – Suplente 1 – Conselheira CMDCA
- 5) Tannay Vaz Junior – Suplente 2 – Conselheiro Tutelar
- 6) Leila dos Anjos – Conselheira CMDCA.

12) Existe Implementada a Comissão de Monitoramento e Avaliação? Quais são os membros?

R.: A mesma Comissão Especial de Avaliação que aprova os projetos dos editais são responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução dos mesmos.

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ DISPOSITIVO LEGAL QUE PERMITA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE NO TRATO COM O RECURSO FIA. O CMDCA de Tijucas cumpre com as orientações do MP (Anexo 33), Lei Federal 13.019 e Resolução CONANDA 137/2010 (anexo 31) e Decreto Municipal nº 1383/2018 em cada etapa dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM DIVULGAÇÕES NO DOM E LINK CMDCA TIJUCAS. Encaminho o link de divulgação pública das ações do CMDCA Tijucas no site da Prefeitura Municipal de Tijucas SC:

<http://www.tijucas.sc.gov.br/especiais/cmdca-tijucas>

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cláudia Raitz Büchele

Presidente do CMDCA Tijucas

Gestão 2018



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92

